



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 961

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Suspensão	2
Decisão do Prefeito	2
Aviso de Contratação Direta	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 961

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 11.172, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Designa substituto para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO NO ALMOXARIFADO DESTA PREFEITURA.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Cezar Aparecido Zamboni, responsável pela Seção de Administração da Divisão de Almojarifado, estará em gozo de férias no período de 12/08/2024 a 31/08/2024;

- Considerando que, em vista ao afastamento para gozo de férias do referido servidor há necessidade de sua substituição;

- Considerando que Nilton Rogerio Rister, servidor desta Prefeitura, está apto a substituí-lo,

RESOLVE:

1. Designar NILTON ROGERIO RISTER, matr. nº. 2291 para no período de 12/08/2024 a 31/08/2024, responsável pela Seção de Administração da Divisão de Almojarifado, em substituição a Cezar Aparecido Zamboni.

2. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 13 DE AGOSTO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

Pregão Eletrônico Nº 021/2024

Processo Nº 2024/000628

A Prefeitura do Município de Ipeúna torna pública, através da Equipe de Pregão, a SUSPENSÃO da abertura da licitação em epígrafe que estava designada para o dia 10/09/2024 às 08h00, cujo objeto é a Aquisição de fórmulas infantis e nutrições, por fornecimento parcelado e a pedido, destinados ao setor Municipal de Saúde de Ipeúna, para o

período de 12 (doze) meses, em virtude de impugnação e necessidade da análise e/ou alteração do Termo de Referência, por parte do Setor Requisitante.

Após a análise, e se, verificadas possíveis e necessárias mudanças em seus termos, o edital será retificado e republicado nos meios de comunicação utilizados anteriormente com uma nova data para abertura e realização do certame. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30, pelo telefone (19) 3576-9007 ou através do e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br.

Ipeúna, 20 de agosto de 2024.

CRISTIANE MOTA

PREGOEIRA

Decisão do Prefeito

ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

OBJETO: Registro de Preços para a Locação de concentradores de oxigênio, por fornecimento parcelado e a pedido, destinados ao Setor Municipal de Saúde de Ipeúna.

IMPUGNANTE: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

I - Dos fatos

Foi apresentada impugnação formulada por WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. em razão do: (i) exigência da pressão de saída de 5,5 psi do concentrador de oxigênio; e (ii) ausência da minuta do Contrato no Edital.

Alega a Impugnante que as exigências restringem a competitividade e não permitem o conhecimento das condições exatas da contratação (critério de reajuste, vigência e prorrogação).

I.1. DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A sessão pública do Pregão Presencial estava agendada para dia 09/08/2024.

Conforme previsão do Edital, as impugnações podem ser realizadas em até 03 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, e a impugnação foi protocolada no dia 05/08/2024 sendo, portanto, tempestiva.

I.2. DO MÉRITO:

A. DO ITEM 1 - CONCENTRADOR DE OXIGENIO DE 5 LITROS

Alega a Impugnante que os modelos de equipamento comercializados no mercado apresentam pressão de saída de 5,8 psi e não 5,5 psi, conforme consta do Edital.

Dessa forma, entende que a flexibilização da exigência permitiria a ampliação da participação.

Considerando a justificativa apresentada e após análise feita pelo setor requisitante, houve o entendimento de que a flexibilização da exigência, permitindo se a pressão de saída de 5,8 psi atende melhor aos interesses da Administração para fins de ampliação da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 961

Página 3 de 6

competitividade, bem como se adequa à necessidade do setor requisitante, nos termos da justificativa técnica anexa, motivo pelo qual tal especificação será adequada no Edital.

B. DO ITEM 2 - AUSÊNCIA DA MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL COMO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

O segundo ponto questionado pela Impugnante diz respeito a ausência da minuta do contrato no Edital, o que implicaria a impossibilidade de que as interessadas tenham conhecimento da forma de reajuste dos preços, vigência e prorrogação.

Inicialmente, no entanto, deve-se apontar que a licitação em questão está sendo realizada para o **registro de preços**, que não implica em uma obrigatoriedade de contratação, mas tão somente em uma expectativa de contratação.

Assim, o processo tem como finalidade apenas registrar o preço para uma futura contratação, que pode ou não ocorrer. E, somente se a contratação efetivamente ocorrer, será instaurado novo procedimento para a formalização da referida contratação que poderá ser feita por meio de contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento hábil aplicável.

Nesse sentido, é o artigo 34 do Decreto Federal nº 11.462/2023:

Art. 34. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o caput serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

O contrato propriamente só será firmado se, futuramente, a Administração tiver interesse em efetuar a contratação que teve seu preço registrado por meio da presente licitação e, dessa forma, estabelecerá as condições comerciais pertinentes como, por exemplo, o prazo do fornecimento e a quantidade necessária, sempre observado o preço já registrado.

Não há obrigatoriedade de divulgação prévia de tais condições exatamente pelo fato de que não há previsão, ainda, de como essa contratação ocorrerá e se ocorrerá.

Por outro lado, as demais condições a que as licitantes precisam ter conhecimento para a participação no certame encontram-se todas previstas no Edital, no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços, constante do Anexo IX, que prevê, dentre outras especificações, a forma de reajuste do preço, as condições de pagamento, de entrega e as obrigações de cada uma das partes.

Assim, não há qualquer inobservância da Lei 14.133/21 ou das regras aplicáveis ao Registro de Preços, nem há qualquer prejuízo à participação e aos licitantes, pelo

contrário, todas as condições necessárias para o bom andamento da licitação encontram-se previstas no Edital e seus Anexos.

III. DA DECISÃO:

Dessa forma, conheço as impugnações, por tempestiva, para no mérito, dar-lhe parcial provimento para corrigir a especificação técnica referente à pressão de saída do item “01 Kit - Concentrador de Oxigênio com Backup”, que passará a ser de 5,8 psi, com a consequente revisão do Edital para as adequações necessárias e posterior republicação, com a adoção das consequentes formalidades necessárias.

Ipeúna, 20 de agosto de 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Contratação Direta

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 292/2024

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar a revisão dos freios e suspensões e substituição da homocinética do veículo VW/GOL 1.0 GIV - FLEX - 2013/2014, placa EHE 0515, pertencente à frota deste município.

Link do Termo de Referência: <https://drive.google.com/file/d/1mvkoWnTfqpQvCfPjxOc2S4vNE9rek0z9/view?usp=sharing>

Envio de propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

Documentos que devem ser apresentados pela empresa vencedora:

1. Contrato social e CNPJ;
2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;
3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);
4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 961

Página 4 de 6

estabelecimento estiver situado;

5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

8. Dados Cadastrais da Empresa e do Representante Legal;

9. Declaração de Não Emprego de Menor e Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

Data final para envio das propostas: 26/08/2024.

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 293/2024

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de torneira e caixa de descarga, destinados ao Setor de Logradouros.

Link do Termo de Referência: https://drive.google.com/file/d/1xp7n3R3ur_ykP4Olsz8vvyBvAUXuMqpa/view?usp=sharing

Envio de propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

Documentos que devem ser apresentados pela empresa vencedora:

1. Contrato social e CNPJ;

2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

8. Dados Cadastrais da Empresa e do Representante Legal;

9. Declaração de Não Emprego de Menor e Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

Data final para envio das propostas: 26/08/2024.

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 294/2024

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de soluções padrão para análise de água.

Link do Termo de Referência: https://drive.google.com/file/d/1Ed1wjovNJHwy8BTbzZBWiE_dyeq3QF50/view?usp=sharing

Envio de propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

Documentos que devem ser apresentados pela empresa vencedora:

1. Contrato social e CNPJ;

2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 961

Página 5 de 6

6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

8. Dados Cadastrais da Empresa e do Representante Legal;

9. Declaração de Não Emprego de Menor e Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

Data final para envio das propostas: 26/08/2024.

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 291/2024

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar a troca de componentes de suspensão do veículo KOMBI ESCOLAR - FLEX - 2009, placa CPV 3581, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação.

Link do Termo de Referência: <https://drive.google.com/file/d/1vropqc3iIB19p5ia6GfkWEQ89-7oDUN0/view?usp=sharing>

Envio de propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

Documentos que devem ser apresentados pela empresa vencedora:

1. Contrato social e CNPJ;

2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

8. Dados Cadastrais da Empresa e do Representante Legal;

9. Declaração de Não Emprego de Menor e Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

Data final para envio das propostas: 22/08/2024.

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 275/2024 - REPUBLICAÇÃO

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de profissional qualificado para prestação de serviços de monitoria, para curso profissionalizante de informática básica.

Link do Termo de Referência: https://drive.google.com/file/d/1LGLbHyR6iaDABv6wsexswgDon_DZMGca/view?usp=sharing

Envio de propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

Documentos que devem ser apresentados pela empresa vencedora:

1. Contrato social e CNPJ;

2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 961

Página 6 de 6

6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

8. Dados Cadastrais da Empresa e do Representante Legal;

9. Declaração de Não Emprego de Menor e Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

Data final para envio das propostas: 26/08/2024

.....